



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 03/12/14 p.23

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 751

## LEI Nº 3911

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais):

### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
658 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.000,00
22.000.70.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.261.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	
978 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>298.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de novembro de 2014.

  
Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal